



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA
À CINTA: -----**

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia catorze de Dezembro do ano de dois mil e onze, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o senhor Vice-Presidente, Pedro Miguel de Sá Mora que fez a seguinte intervenção.

Senhor Presidente

Senhora e Senhores Vereadores

Por incumbência do Senhor Presidente da Câmara coube-me representar o Município na entrega dos prémios APOM 2011, ocorrida no pretérito 12 de Dezembro em Lisboa, numa cerimónia presidida pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura.

Esta representação institucional deveu-se à entrega de uma menção honrosa ao Museu do Território e da Memória, na categoria “aplicação de gestão e multimédia”.

Como é sobejamente sabido o Museu do Território é o primeiro museu Municipal do concelho.

De construção recente, não foi inibidor para que o seu espólio e estrutura funcional fossem agraciados pela importante e prestigiada associação.

Esta coroação de mérito e esforço torna-se mais vincada porquanto a selecção dos Museus é bastante criteriosa, e dos 60 museus finalistas, o único proveniente de Trás os Montes era o do nosso concelho.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Nesta esteira, para além do reconhecimento e valorização patrimonial, cultural e turística que o Museu comporta, é de notar os laços de afabilidade que a população criou com o Museu, bem explicitada na oferta e disponibilidade graciosa de algum acervo.

Por outro lado, deixo vincado um testemunho de apreço por todos os colaboradores que têm permitido que o Museu chegasse a este patamar de reconhecimento.

----- Usou de seguida a palavra o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado que referiu: “Congratulo-me com a atribuição da menção honrosa ao nosso museu e é com grande regozijo que é recebida por todos os Freixenistas”. -----

ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia treze do mês de Dezembro do ano dois mil e onze que acusa o saldo disponível de: -----

Dotações Orçamentais – Quatrocentos e trinta e cinco mil e sessenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos. -----

Dotações não Orçamentais – Cento e seis mil e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia dois de Dezembro do ano de dois mil e onze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

03 – OBRAS PARTICULARES

PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CRISTIANA MARLENE PELICANO SALVADOR**, para reconstrução de um edifício destinado a habitação, sito na Rua do Barreiro da Freguesia de Poiães, a que corresponde o processo de obras número vinte e três barra dois mil e onze. -----

----- Atenta a informação número cento e noventa e um barra dois mil e onze, datada do dia doze de Dezembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- De **MANUEL AUGUSTO ALVES TAVARES**, apresenta aditamento ao projecto inicial da construção de um armazém, sito no lote número dezasseis do Loteamento Industrial, a que corresponde o processo de obras número cento e vinte e nove barra dois mil e quatro. -----

----- Atenta a informação número cento e oitenta e nove barra dois mil e onze, datada do dia doze de Dezembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA **CÂMARA MUNICIPAL**

----- De **PAULA CRISTINA TASCA CLÉRIGO GOUVEIA**, apresenta aditamento ao projecto inicial da reconstrução de uma habitação, sita no Largo da Praça, da Freguesia de Fornos, a que corresponde o processo de obras número cinquenta e sete barra dois mil e nove. -----
----- Atenta a informação número cento e oitenta e oito barra dois mil e onze, datada do dia doze de Dezembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----
----- O Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado, declarou o seu impedimento legal em virtude de ser o responsável pela direcção técnica da obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **MANUEL AUGUSTO CONSTÂNCIO RAMOS**, para aprovação dos projectos de especialidades, a que corresponde o processo de obras número dezanove barra dois mil e onze, e cujo projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara realizada no dia dois de Novembro do presente ano. -----
----- Atenta a informação número cento e oitenta e seis barra dois mil e onze, datada do dia doze de Dezembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes deferir a pretensão em causa e notificar o requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do acto de licenciamento ou autorização a emissão do respectivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de Março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **PROPOSTA DE CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2012 – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve. -----

PROPOSTA

Na sequência da consulta efectuada aos bancos Banco B.P.I., S.A., Banco Espírito Santo, Caixa de Crédito Agrícola Mutuo e Caixa Geral de Depósitos para a contratação de empréstimo a curto prazo para o ano de 2012, apenas a Caixa Geral de Depósitos apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

CGD – Caixa Geral de Depósitos

Montante: Até € 400.000,00;

Natureza: Abertura de crédito, em regime de conta-corrente, sendo as verbas libertadas a pedido do Município;

Finalidade: Apoio de Tesouraria;

Prazo: Até 1 (um) ano, com início e termo no ano de 2012;

Taxa de Juro: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à “Euribor a 6 meses (Base 360 dias)”, média aritmética simples das cotações diárias do indexante no mês anterior ao mês de início do período contagem de juros (DL 171/2007, de 08/05 e DL 240/06, de 22/12), acrescida do “spread” de 5,50 %;

Pagamento de Juros: Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos, postecipadamente, em prestação mensais, trimestrais ou semestrais conforme opção do Município.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Reembolso do Capital: No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data;

Reembolso Antecipado: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

As restantes instituições consultadas responderam pela negativa.

Face ao exposto, proponho que o contrato para o presente empréstimo, até ao montante de 400.000,00 €, seja celebrado com a Caixa Geral de Depósitos.

Município de Freixo de Espada à Cinta, 9 de Dezembro de 2011.

O Presidente da Câmara,

José Manuel Caldeira Santos

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes com a abstenção do Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado aprovar a proposta em apreço. -----

----- A Vereadora senhora Maria do Céu Quintas manifestou o seu impedimento legal em virtude de ser funcionária de uma das instituições bancárias, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- **LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa,
Financeira e Social três de Janeiro do ano de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS